



CÂMARA MUNICIPAL DE BERNADINO BATISTA
ESTADO DA PARAÍBA

CARTA DE SERVIÇOS

AO USUÁRIO

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 Bernardino Batista – Paraíba
Fone |83| 99619-1913 - www.bernardinobatista.pb.leg.br -
e-mail: contato@bernardinobatista.pb.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BERNADINO BATISTA ESTADO DA PARAÍBA

1. CÂMARA MUNICIPAL DE BERNADINO BATISTA

O município de Bernardino Batista, situado no Alto Sertão paraibano, conquistou sua emancipação política em 29 de abril de 1994, por meio da Lei Estadual nº 5.929, sendo desmembrado do município de Triunfo. Apesar da data oficial de criação ocorrer em abril, a população celebra tradicionalmente o aniversário de emancipação no dia 6 de setembro.

A instalação oficial do município ocorreu em 1997, com a publicação da primeira Lei Municipal, que registrou a posse de Assis Gomes da Silva como primeiro prefeito eleito da cidade. A sede do Poder Legislativo Municipal recebeu posteriormente a denominação de Casa Legislativa Vereador Raimundo Egídio dos Santos, em homenagem a uma importante liderança política local.

A primeira legislatura da Câmara Municipal também teve início em 1997, sendo composta por nove vereadores eleitos para representar a população durante o período de 1997 a 2000.

Nos primeiros anos de funcionamento, a Câmara realizou suas atividades em imóveis cedidos pela Prefeitura e também em prédios alugados, até a consolidação da atual sede do Legislativo, localizada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro.

Atualmente, a Câmara Municipal de Bernardino Batista é formada por nove vereadores, responsáveis pela representação popular e pelo exercício das funções legislativas e fiscalizadoras do município.

2. FUNÇÃO

No contexto municipal, o Poder Legislativo é exercido pelos vereadores que compõem a Câmara Municipal. Entre suas atribuições estão a elaboração, discussão e aprovação das leis do município, bem como a apresentação de projetos e demais proposições legislativas. Também cabe à Câmara acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, além de encaminhar sugestões e demandas ao prefeito em benefício da população.

As decisões legislativas são tomadas de forma coletiva, por meio da votação da maioria dos parlamentares durante as sessões da Câmara. Esses trabalhos são conduzidos pelo presidente da Casa Legislativa, responsável por dirigir os debates e representar o Poder Legislativo Municipal.

3. SEDE DA CÂMARA E CONTATOS

Rua Bernardino José Batista, 258, Centro

Bernardino Batista - Paraíba.

CEP: 58.922-000

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 Bernardino Batista – Paraíba

Fone |83| 99619-1913 - www.bernardinobatista.pb.leg.br -

e-mail: contato@bernardinobatista.pb.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BERNADINO BATISTA ESTADO DA PARAÍBA

Telefone: (83) 99619-1913

Ouvidoria: atendimento@bernardinobatista.pb.leg.br

4. EXPEDIENTE

De segunda a sexta: das 7:00 às 13:00

5. SESSÕES

As sessões da Câmara Municipal são classificadas conforme sua finalidade e forma de realização:

Sessão de Instalação: ocorre em 1º de janeiro do ano seguinte às eleições municipais, destinada à posse dos vereadores eleitos, do prefeito, do vice-prefeito e à escolha da Mesa Diretora.

Sessões Ordinárias: acontecem regularmente às quintas-feiras, de forma quinzenal, a partir das 19h, para apreciação e votação das matérias legislativas.

Sessões Extraordinárias: podem ser convocadas pelo Presidente da Câmara ou pelo Prefeito Municipal em situações de urgência ou interesse público relevante, inclusive durante o recesso parlamentar, sem qualquer pagamento adicional pela convocação.

Sessões Solenes: realizadas em ocasiões especiais, como homenagens, entrega de títulos honoríficos, comemorações oficiais e recepção de autoridades.

Sessões Itinerantes: promovidas nas comunidades e distritos da zona rural, com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo da população e discutir diretamente as necessidades e demandas locais.

6. COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal têm a função de estudar, analisar e emitir pareceres sobre as matérias legislativas submetidas à sua apreciação. Além disso, podem elaborar projetos de lei e outras proposições relacionadas às suas áreas de atuação, deliberando sempre pela maioria de seus integrantes. Cada comissão é formada por três vereadores e possui competências específicas.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
É responsável por analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental das proposições apresentadas na Câmara. Também verifica a técnica legislativa e a

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 Bernardino Batista – Paraíba
Fone |83| 99619-1913 - www.bernardinobatista.pb.leg.br -
e-mail: contato@bernardinobatista.pb.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BERNADINO BATISTA ESTADO DA PARAÍBA

redação final das matérias, sendo indispensável seu parecer para que os projetos possam tramitar no Plenário, salvo nas hipóteses previstas no Regimento Interno.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

Compete a esta comissão apreciar matérias relacionadas ao planejamento e à execução financeira do município, incluindo projetos referentes ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à Lei Orçamentária Anual (LOA) e aos créditos adicionais. Também é responsável por analisar as contas anuais do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara, além de opinar sobre temas tributários, econômicos e financeiros de interesse municipal.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde e Assistência:

Tem como atribuição emitir pareceres sobre assuntos ligados à educação, saúde, assistência social, obras públicas, serviços urbanos, agricultura, pecuária, meio ambiente, cultura, esporte, turismo e segurança pública. Também analisa matérias relacionadas aos direitos da criança, do adolescente, do idoso, da mulher e das pessoas com deficiência, bem como propostas voltadas à proteção animal, aos direitos humanos, à liberdade religiosa e às entidades do terceiro setor atuantes no município.

7. COMISSÕES TEMPORÁRIAS

As Comissões Temporárias são criadas para atender finalidades específicas e podem ser classificadas em Comissões Especiais, Comissões de Representação e Comissões Parlamentares de Inquérito.

COMISSÃO ESPECIAL:

É instituída mediante requerimento escrito de, no mínimo, um terço dos vereadores ou por iniciativa do Presidente da Câmara, com aprovação do Plenário. Sua finalidade é estudar assuntos de interesse do município e posicionar a Câmara sobre temas relevantes para a coletividade. O ato de criação define seus objetivos e o prazo de funcionamento, encerrando-se suas atividades após a conclusão dos trabalhos ou término do período estabelecido. Cada comissão é formada por três membros.

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO:

Tem a atribuição de representar oficialmente a Câmara Municipal em eventos externos, congressos, solenidades e missões de interesse público. Sua constituição ocorre por ato do Presidente ou mediante solicitação de vereador aprovada pelo Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERNADINO BATISTA ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI):

Destina-se à investigação de fatos determinados de relevante interesse para a administração pública e para a sociedade municipal. Sua criação depende de requerimento assinado por pelo menos um terço dos vereadores. A CPI possui prazo definido para funcionamento, podendo ser prorrogado mediante aprovação do Plenário, além de contar com poderes de investigação semelhantes aos das autoridades judiciais.

8. CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar é formada sempre que houver necessidade de apurar denúncias ou analisar condutas atribuídas aos vereadores. Seus integrantes são designados pelo Presidente da Câmara, observando a proporcionalidade partidária, após representação apresentada por partido político, pela Mesa Diretora ou por qualquer cidadão.

Compete à comissão acompanhar o cumprimento das normas previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, avaliando possíveis infrações éticas e atos incompatíveis com o decoro parlamentar. Além disso, é responsável pela condução dos processos disciplinares e pela emissão de pareceres que poderão resultar na aplicação das sanções cabíveis pelo Plenário da Câmara.

9. TRIBUNA DO POVO

A Tribuna do Povo é um espaço democrático destinado à participação popular nas atividades do Poder Legislativo Municipal. Pode ser utilizada por eleitores do município, representantes de entidades da sociedade civil organizada, associações comunitárias, sindicatos e demais organizações legalmente constituídas.

Durante as sessões ordinárias, é reservado um período de até quinze minutos para uso da Tribuna do Povo. Para participar, o interessado deve realizar inscrição antecipada junto à Secretaria da Câmara Municipal, informando previamente o assunto de interesse público municipal que será tratado durante sua manifestação.

10. OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Bernardino Batista funciona como um importante canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a população. Por meio desse espaço, os cidadãos podem apresentar denúncias, reclamações, sugestões, opiniões, solicitações de informações e demandas relacionadas ao município ou às atividades da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERNADINO BATISTA ESTADO DA PARAÍBA

Mais informações podem ser acessadas no portal oficial da Ouvidoria da Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB: [Ouvidoria da Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB](#)

11. PROTOCOLO

Responsável pelo recebimento e protocolo de documentos, controle das correspondências oficiais e distribuição das matérias legislativas e administrativas aos setores competentes da Câmara Municipal.

12. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPRENSA

Responsável pela divulgação das ações administrativas e das atividades parlamentares da Câmara Municipal nos meios de comunicação, além de prestar atendimento e suporte à imprensa.

Contato: (83) 99619-1913

Bernadino Batista, 26 DE maio de 2026.